



Mauá, 24 de setembro de 2020

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – C.I.M.**  
**Novo Sistema de Protocolo Digital – T.C.E.S.P.**  
**Processos Físicos**

Considerando o Comunicado GP nº 21/2020 (Protocolo Digital de Documentação), exarado pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a demanda de processos físicos de acompanhamento, desta Municipalidade, ainda em tramitação junto a Corte de Contas;

Considerando a entrada em funcionamento do **novo Sistema de Protocolo Digital** e a necessidade de estabelecer critérios para a sua utilização;

Considerando que essa funcionalidade permite-nos protocolar documentos que, anteriormente, teriam que ser entregues nas unidades de atendimento da sede ou Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, garantindo assim mais celeridade ao procedimento de recepção e encaminhamento de documentos, instruímos abaixo a forma para apresentação :

- 1- Os documentos deverão ser apresentados, nesta Controladoria Interna, em mídia digital, salvos em arquivos individualizados, separados por tipo de documento, nomeados de acordo com seu conteúdo, dispostos na ordem cronológica dos eventos do processo;
- 2- Todo arquivo encaminhado em mídia digital, inclusive de plantas e projetos de engenharia e arquitetura, quando requisitado, deverá estar no formato *PDF* pesquisáveis, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF, respeitando o tamanho de, no máximo, 4,5MB (megabytes). Caso o arquivo ultrapasse este limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: peticao\_parte\_1 e peticao\_parte\_2 etc;
- 3- O layout da página digitalizada deverá estar no formato retrato ou paisagem para leitura, sem necessidade de utilização do recurso “girar visualização”;
- 4- A resolução de digitalização deverá ser de 200dpi podendo, em caráter excepcional ser ultrapassada até o limite de 300dpi, desde que devidamente justificada e comprovada sua necessidade;



5- A digitalização deverá ser feita em preto e branco (monocromático), admitindo-se tons de cinza, nos casos em que sua visualização assim justifique e,

6- Os arquivos deverão estar livres de vírus ou ameaças.

Cabe aqui salientar, que conforme já explicitado no Comunicado GP nº 21/2020, *não serão processados quaisquer documentos encaminhados ao Tribunal em inobservância aos critérios acima estabelecidos, sendo o interessado informado da negativa.*

Cordialmente,

SILMARA GRILO BRITO  
Controladora  
Controladoria Interna do Município